



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2026

CONTRATO Nº 066/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PLANALTO** e a empresa **ANDREIA SOLANGE VENTURINI**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREIA SOLANGE VENTURINI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.414.375/0001-36, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 596, sala 01, Centro, Município de Planalto/PR, neste ato representada por sua administradora, Sra. **ANDREIA SOLANGE VENTURINI**, brasileira, portadora do RG nº 9.694.217-6 e CPF nº 009.970.559-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão quantitativa parcial** do objeto do Contrato nº 066/2026, com a consequente redução do valor contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A supressão incide sobre o objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional na área da fisioterapia, com atuação junto à Equipe do Programa Acolher do Município de Planalto – PR”, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Objeto	Quant. Original	Quant. Suprimida	Quant. Remanescente	Valor Unitário	Valor Total Suprimido
01	Prestação de serviços de profissional de Fisioterapia, no Programa Acolher	2080 h	520 h	1560 h	R\$ 52,00	R\$ 27.040,00

Andréia J. Venturini

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em decorrência da supressão ora formalizada, constante na Cláusula Primeira (do objeto), o valor total do contrato passa de **R\$ 108.160,00 (cento e oito mil, cento e sessenta reais)** para **R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil, cento e vinte reais)**.

2.2. O percentual de supressão corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 066/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Planalto/PR, 14 de abril de 2026.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Andreia S. Venturini

ANDREIA SOLANGE VENTURINI

Andreia Solange Venturini